



## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ 12.334.248.0001/78  
Rua Paraná nº 202 (centro)- telefone (43) 35371719



Ofício nº 142/ 2022

Barra do Jacaré 24 de outubro de 2022

**Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal**

Prezados Senhores:

Venho através deste, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, Contratação de empresa para Realização da Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, solicito o processo por inexigibilidade devido ao prazo e o valor. Conforme segue em anexo a justificativa.

Sem nada mais havendo a constar, e certos de que seremos atendidos, reitero votos de estima e consideração.

---

Variete Inês Calixto  
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE BARRA DO JACARÉ  
Secret. Variete Inês Calixto  
E-mail: socialbj@hotmail.com  
Telefax: (43) 3537-1719



**PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



e-mail: [socialbj@hotmail.com](mailto:socialbj@hotmail.com)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SETOR: Assistência Social**

**GESTOR RESPONSÁVEL: Varlete Inês Calixto**

**OBJETO COM DESCRIÇÃO:**

24565

Contratação de empresa para Realização de capacitação de instrumentalidade de gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Orientação sobre como administrar os instrumentos necessários para a realização da gestão do SUAS, abordando:

- Preenchimento de CENSO CRAS;
- Preenchimento de CENSO Centros de Convivência;
- Preenchimento de CENSO Gestão Municipal;
- Preenchimento de CENSO Conselhos;
- Preenchimento de CENSO Fundo Municipal;
- Preenchimento de CENSO Centro-Dia ;
- Preenchimento de Plano de Ação 2022 - SuasWeb;
- Preenchimento de Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira Gestão SUAS;
- Preenchimento de Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD;
- Preenchimento de Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços;

Bem como cadastramento, habilitação de senhas e administração do gestor junto aos sistemas do governo federal, orientação de apresentação para análise a aprovação dos instrumentais no conselho municipal de assistência social e supervisão final para conclusão de envio dos instrumentais.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

04  
R

Necessidade do preenchimento dos sistemas listados acima com urgência, sabendo-se que na Secretária de Assistência Social não contamos com um assistente social, o qual seria apto para este serviço, este ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que a mesma não recebeu treinamento neste quesito e não tem afinidade com o preenchimento de tal sistema, para que não haja erros ou que o município seja prejudicado com o não preenchimento ou erros cometidos, necessitamos deste treinamento, sabendo, também, que o empregador deve fornecer o material adequado para que o empregado possa cumprir suas funções e visto que este curso é de suma importância para que o empregado possa cumprir seus trabalhos de modo ordenado e minimizando os erros, então podemos concluir que deve-se ter este treinamento. por último deve-se ser feito de imediato visto que os prazos para preenchimento destes programas são curtos, o qual se for atrasado por mais tempo pode acarretar em prejuízo para o município.

O pedido de contratação da empresa Aldeia da Ideia para a realização dos serviços expostos no objeto anteriormente especificado. (Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social Orientação sobre como administrar os instrumentos necessários para a realização da gestão do SUAS, abordando : Preenchimento de CENSO CRAS, CENSO Centros de Convivência, CENSO Gestão Municipal, CENSO Conselhos, CENSO Fundo Municipal, CENSO Centro-Dia ; Plano de Ação 2022 - SuasWeb, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira Gestão SUAS, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços, bem como cadastramento, habilitação de senhas e administração do gestor junto aos sistemas do governo federal, orientação de apresentação para análise e aprovação dos instrumentais no conselho municipal de assistência social e supervisão final para conclusão de envio dos instrumentais).

Devido a particularidade do serviço prestado pedimos a contratação dessa empresa tendo como base a necessidade de termos uma empresa com profissional qualificado em Gestão dos instrumentos do Sistema Único de Assistência Social, já que o processo se dará para o desenvolvimento adequado e efetivo da Gestão da assistência social – sobretudo instrumentais que precisam ser elaborados e preenchidos até dezembro/2022.

Considerando que existe uma especialidade na gestão do SUAS nos municípios de pequeno porte I, o caso de Barra do Jacaré, a empresa dispõe profissional formado em Serviço Social com anos de experiência em municípios de pequeno porte I e II, o que trará um olhar mais especializado nas realidades de território, recurso e vulnerabilidades típicas de nossa realidade. É especialista em Gestão de Políticas Públicas com ênfase na Assistência Social, e, se tratando da oficina, poderá contribuir especificamente

05

para o município, abordando as questões que fazem parte da nossa realidade, colaborando para planejamento e organização adequada do SUAS. Destaca-se também que a empresa prestou serviços anteriores nesse município, portanto possuem conhecimento da realidade e especificidades do território, bem como dos recursos necessários a prestação de contas.

Sendo assim, diante da necessidade da realização dos instrumentos de Gestão do SUAS para continuidade dos repasses dos recursos a nível estadual, federal e municipal, diante das consequências que poderemos caso não realizarmos tais instrumentais de forma técnica e qualificada, como por exemplo: descontinuação dos repasses financeiros, pedimos deferimento deste para qualificação da equipe que compõe a gestão.

Por fim, cabe apontar que de outubro a dezembro os instrumentos de gestão CENSO SUAS (até 09/dezembro), Demonstrativo SUAS WEB ( sem prazo – exercício 2022) e Plano de Ação (até 08/dezembro) abrirão para preenchimento, e é de suma importância para conclusão destes instrumentais, de maneira eficiente, a qualificação dos servidores que realizarão os mesmos. Para tal será utilizado os recursos do IGD\_SUAS recurso federal destinado justamente para qualificação da gestão da assistência social.

Sem mais, nos colocamos à disposição.

Data: 24 de Outubro de 2022.

---

AMOSTRAS DE PRODUTOS: não há

FISCAL DO CONTRATO: Varlete Inês Calixto

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: EM ANEXO



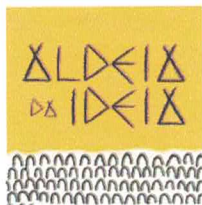
Barra do Jacaré 24 de outubro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.  
SOCIAL DE BARRA DO JACARÉ  
Secret. Varlete Ines Calixto  
E-mail: socialbj@hotmail.com  
Telefax: (43) 3537-1719



Varlete Ines Calixto

Secretária Municipal de Assistência Social



ALDEIA DA IDEIA

Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial CNPJ:  
35.502.709/0001-70

[aldeiadaideia@gmail.com](mailto:aldeiadaideia@gmail.com) 14 99727-6951

Barra do Jacaré - PR

### COTAÇÃO

<b>Empresa Proponente</b>	<b>EMPRESA:</b> ALDEIA DA IDEIA <b>CNPJ:</b> 35.502.709/0001-70 <b>TELEFONE:</b> 14 99727-6951 <b>E-MAIL:</b> aldeiadaideia@gmail.com
---------------------------	--

#### 1- Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS – Sistema Único de

Assistência Social: Orientação sobre como administrar os instrumentos necessários para a realização da gestão do SUAS, abordando : Preenchimento de CENSO CRAS, CENSO Centros de Convivência, CENSO Gestão Municipal, CENSO Conselhos, CENSO Fundo Municipal, CENSO Centro-Dia ; Plano de Ação 2022 - SuasWeb, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira Gestão SUAS, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços, bem como cadastramento, habilitação de senhas e administração do gestor junto aos sistemas do governo federal, orientação de apresentação para análise a aprovação dos instrumentais no conselho municipal de assistência social e supervisão final para conclusão de envio dos instrumentais. Público Alvo: Gestor e equipe que compõe a gestão do SUAS.

**Carga horária:** 16 horas

**Valor:** 1998,00

\*Possuímos Atestado de Capacidade Técnica na área;

\*Ofertamos materiais de apoio digitais sendo: certificado de participação e manuais.

Taquarituba, 24 de Outubro de 2022

CAROLINA  
PEREIRA DE  
CARVALHO:0  
5896857918

Assinado de forma  
digital por CAROLINA  
PEREIRA DE  
CARVALHO:05896857  
918  
Dados: 2022.10.24  
09:31:10 -03'00'

Nome	Carolina Pereira de Carvalho
Sexo	Feminino
Filiação	João Pereira de Carvalho e Maria Aparecida de Carvalho
Nascimento	10/02/1987 – Apucarana/PR- Brasil
RG	9.892.303-9 exp. 11/08/2001 – SSP-Pr
CPF	058.968.579-18
Estado Civil	Casada
Endereço residencial	Avenida João Quintino, 54 – Apto 01 Residencial Felicitá – Centro – Taquarituba - SP CEP 18740-000 Telefones: 14 99727-6951 E-mail: <a href="mailto:aldeiadaideia@gmail.com">aldeiadaideia@gmail.com</a>

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2005 — **Graduação** pela UNESPAR (Campus FECEA) – Universidade Estadual do Paraná  
Curso: **Serviço Social**  
Conclusão: 2008.
- 2011 – **Pós-graduação** pela UNESPAR (Campus FAFIPA) – Universidade Estadual do Paraná  
Curso: **Especialização em Gestão de Políticas Públicas na Perspectiva do SUAS**  
Conclusão: 2012.
- 2011 – **Pós-graduação** pela UFMG–Univ. Fed. de Minas Gerais– Proj. de Formação Nacional de Conselheiros  
Curso: **Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais**  
Conclusão: 2012.
- 2022 – **Pós-graduação** pela UNINTER – Polo de Carlópolis PR  
Curso: **Especialização em Competências e Fundamentos do Serviço Social**  
Conclusão: Em curso.

\***Cursos relacionados às áreas de:** Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, Capacitação de Agentes Públicos Municipais de Controle Social da Política de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, Controle Social e Cidadania, Fundos Municipais, Exercício Profissional, Combate ao Trabalho Infantil, Trabalho em Rede Socioassistencial, Ética, entre outros.

**Formação Complementar:** Digitação, Internet, Língua Espanhola, Informática entre outros.

## ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DIVERSAS

- Esteve Conselheira Estadual de Assistência Social do Paraná como trabalhadora do setor pelo CRESS/PR (2019/2021).
- Atual Membro da Gestão Ampliada Gestão 2020/2023 e ex-Coordenadora do NUCRESS/Jacarezinho – Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - Gestão 2017/2020 - inscrita no CRESS 9048/PR – 11ª Região.
- Prestação de assessoria e consultoria em matérias de Serviço Social (Prefeituras de Wenceslau Brás, Ribeirão Claro, Conselheiro Mairinck, entre outras.).
- Convidada a participar na APAE de Carlópolis-PR como membro da comissão de seleção de recursos humanos para o setor de Serviço Social em 2018.
- Voluntária em consultorias e assessorias relacionadas a ONG's na área de dependência química e na área da criança e adolescentes de Santo Antônio da Platina – PR e de Carlópolis - PR.
- Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Políticas Públicas e Setoriais, como: Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Criança e do Adolescente, Mulher, Participação Social, Idoso, Pessoa com Deficiência, direitos humanos, etc.
- Participante em Semanas e Simpósios de Serviço Social e Encontros Regionais de Estudantes de Serviço Social e Fóruns de Educação Popular e Políticas Públicas; de Pesquisa em Política Social, Gestão, Processo de Trabalho; de Violência contra Mulher

- 09 R
- Capacitações e formações sobre Programa Família Paranaense; Programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS); Controle Social; Financiamento e Orçamento Público; Previdência Social; Saúde Mental.
  - Realização de estágios supervisionados.
  - Participante da equipe do PORTAL SUAS NP. Prestando assessoria em matérias, palestras e eventos de assistência social. O Portal SUAS NP é um blog com a finalidade de integrar a Rede ligada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS na Região do Norte Pioneiro. O blog teve as atividades finalizadas em 2015.
  - Exercício de atividades como Secretária Executiva de conselhos municipais.
  - Palestras, organização de conferências, etc.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- De outubro-2020 até os dias atuais  
Nomeada perita judicial pela Comarca de Taquarituba-Sp
- De novembro-2019 até os dias atuais  
Instrutora e Idealizadora de Cursos, Palestras e Capacitações da Empresa Aldeia da Ideia (Treinamento em Desenvolvimento Profissional)
- De novembro-2019 até 2021  
Assistente Social da APAE de Carlópolis-PR
- De 2018 até os dias atuais  
Orientadora Educacional da UNINTER, polo de Carlópolis-PR
- De 2012 até novembro-2019  
Assistente Social  
Empresa: Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR  
Neste órgão já atuou no CRAS, CREAS, SCFV e Órgão Gestor (apoio a rede socioassistencial). Atualmente está como técnica do CRAS, responsável pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (projetos sociais como técnica de referência), concessão de benefícios eventuais, atendimento a demanda espontânea, busca ativa, visitas domiciliares entre outros.
- De 2011 – 2012  
Diretora de Assistência Social da SMAS  
Empresa: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina  
Atuou na gestão da Política de Assistência Social do Município (Coordenando CRAS, CREAS e SCFV).
- De 2009 – 2011  
Assistente Social  
Empresa: Associação Amigos da Saúde de Santo Antônio da Platina  
Atuou na Política Municipal de Saúde, no atendimento à população, gestão e controle social.
- De 2009 - 2009  
Assistente Social  
Empresa: APAE de Sarandi
- De 2009 - 2009  
Assistente Social  
Empresa: Hospital da Providência de Apucarana
- De 2009 - 2009  
Assistente Social – Responsabilidade Social  
Empresa: Unimed de Maringá

## REFERÊNCIAS

---

**Porcina Souto** (SEJUF – Escritório de Jacarezinho, Assistente Social) Fone: (43) 3511-2400

**Ivete Cuenca Machado** (Secretaria Municipal de Assistência Social – Carlópolis-PR, Gestora em 2017 e 2020, Atual diretora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Irmão Caçula) Fone: (43) 99660-2021





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2022 09:04:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918**  
CNPJ: **35.502.709/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** **CPF**  
CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 058.968.579-18

**CNPJ** **Data de Abertura**  
35.502.709/0001-70 13/11/2019

**Nome Empresarial**  
CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918

**Nome Fantasia**  
ALDEIA DA IDEIA

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** **Data da Situação Cadastral**  
ATIVA 13/11/2019

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
18740-000	10A AVENIDA CORONEL JOAO QUINTINO	54
Bairro	Município	UF
CENTRO	TAQUARITUBA	SP

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/11/2019	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

13  
B

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.502.709/0001-70

**Razão Social:** CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918

**Endereço:** AV DAS PALMEIRAS 96 B / JARDIM DO CEDRO / CARLOPOLIS / PR /  
86420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2022 a 07/12/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022110805104689694131

Informação obtida em 23/11/2022 14:09:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.502.709/0001-70  
Certidão n°: 41318100/2022  
Expedição: 23/11/2022, às 14:10:19  
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.502.709/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

160

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028622190-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.502.709/0001-70**

Nome: **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918**  
**CNPJ: 35.502.709/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:13 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **7136.3142.EE55.0DF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8942349**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ALDEIA DA IDEIA**, CNPJ: 35.502.709/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de julho de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0058942583**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

19/8

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Varlete Ines Calixto

Data: 24 de outubro de 2022

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 142, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 182/2022

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de empresa para realização da oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa para realização da oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social..

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04230	00.000

##### **08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04570	00.000

##### **08.244.0006.2057 PROGRAMA IGD SUAS - BLOCO 936**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04760	00.936



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

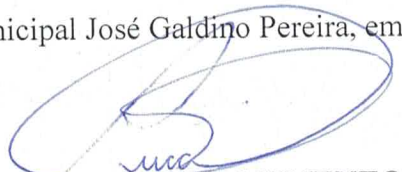
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

**Obs: Recursos Federais**

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de outubro de 2022

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –  
Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação

**Data:** 26/10/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Inexigibilidade de Licitação, que tem por finalidade a Contratação de capacitação sobre instrumentalidade de gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 26 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

---

## PARECER JURÍDICO Nº 314/2022

**Processo Administrativo:** Ainda sem nº

**Inexigibilidade:** Ainda sem nº

**Objeto do Parecer:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto da Licitação:** Capacitação sobre Instrumentalidade de Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação

**Custo Máximo Global:** R\$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais)

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por objeto a Capacitação sobre Instrumentalidade de Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Sua contratação faz-se necessária para a capacitação dos servidores.

O objeto deste certame compõe-se de carga horário de 16 horas, tendo como valor total R\$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais).

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) informações sobre o curso de capacitação (4) documentos de habilitação da empresa contratada (5) parecer contábil nº 182/2022;

É o relatório.

### 2. DA INEXIGIBILIDADE

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

*R.M.*

249



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse sentido a unanimidade do Pleno do TCU:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (Decisão 439/1998, cuja relatoria coube ao Min. Adhemar Paladini Ghisi)

Em relação à exclusividade e/ou singularidade do objeto, conforme entendimento do Professor da FGV e Consultor do Instituto Brasileiro de Administração municipal, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, em publicação na revista do TCU 129, páginas 79:

*“(...) nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula; como a aula não é uma atividade padronizada e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular; tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados”*

### 3. CONCLUSÃO

Do exposto, este advogado público, salvo melhor juízo, entende pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação**, já que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à contratação direta, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

UPM

26 B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

---

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

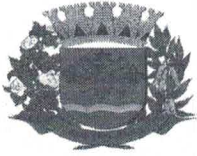
É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 22 de novembro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO MELHADO

Advogado - OAB/PR 105.600





26

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022.**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 127/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2022

Objeto: Contratação de Capacitação de Instrumentalidade de Gestão SUAS – Sistema único de Assistência Social, conforme descrição detalhada no termo de referência.

Aos 23 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado a comissão de licitação, a pasta com o ofício emitido pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Varlete Inês Calixto, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a Contratação de Capacitação de Instrumentalidade de Gestão SUAS – Sistema único de Assistência Social, conforme descrição detalhada no termo de referência.

Se encontra anexado ao processo, ofício ao prefeito, pedido inicial de licitação, termo de referência, proposta de preço, documentação da empresa, parecer contábil e parecer jurídico.

Salientamos que a coleta de orçamento é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos fiscais da empresa.

De acordo com o parecer jurídico nº 314/2022 a contratação preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, foi verificado que o valor a ser pago a empresa contratada: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO – CNPJ: 35.502.709/0001-70 é de: R\$ 1.998,00 (Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), para a realização da capacitação, conforme segue abaixo:

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO – CNPJ: 35.502.709/0001-70								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social: Orientação sobre como administrar os instrumentos necessários para a realização da gestão do SUAS, abordando: Preenchimento de CENSO CRAS, CENSO Centro de Convivência, CENSO Gestão Municipal, CENSO Conselhos, CENSO Fundo Municipal, CENSO Centro-Dia; Plano de Ação 2022 – Suasweb, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD, Demonstrativo Sintético	Aldeia de Ideias		SRV	1	1.998,00	1.998,00



27 9

	Anual de Execução Físico Financeira de Serviços, bem como cadastramento, habilitação de senhas e administração do gestor junto aos sistemas do governo federal, orientação de apresentação para análise e aprovação dos instrumentais no conselho municipal de assistência social e supervisão final para conclusão do envio dos instrumentais.  Carga horária: 16 horas. Material de apoio incluso: certificado de participação e manuais.							
TOTAL								1.998,00

Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 24/2022, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Deste modo, a comissão permanente de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 23 de novembro de 2022.

**Hélder H. Ferreira Moreno**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 06/2022

**William Angeluce Justo**  
Secretário da Comissão de Licitação  
Portaria nº 06/2022

**Donizete Gusmão**  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria nº 06/2022



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacara.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA N.º 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

### RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2022.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 089.207.319-50

III – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 298.192.328-56

IV – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 772.138.079-00

Art. 2.º – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

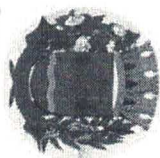
Art. 3.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 105/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2022. Edição 2426 pág.18  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

29

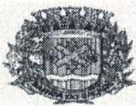


# Município de Barra do Jacaré - 2022

## Classificação por Fornecedor

### Processo inexigibilidade 24/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24555 Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS	SRV	1,00	Habilitado	carolina	carolina	1.998,00	1.998,00	*
<p> <b>Fornecedor:</b> 38382-1 CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 0839867918      <b>CNPJ:</b> 35.502.709/0001-70      <b>Telefone:</b>  <b>Representante:</b> 31940-6 CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO      <b>Status:</b> Classificado  <b>Lote 001 - Lote 001</b> </p> <p>           Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social: Orientação sobre como administrar os instrumentos necessários para a realização da gestão do SUAS, abordando: Preenchimento de CENSO CRAS, CENSO Centro de Convivência, CENSO Gestão Municipal, CENSO Conselhos, CENSO Fundo Municipal, CENSO Centro-Dia, Plano de Ação 2022 - Susweb, Demonstrativo Similico Anual de Execução Físico Financeiro (GD), Demonstrativo Similico Anual de Execução Físico Financeiro de Serviços, Bem como cadastramento, habilitação de semtras e administração do gestor junto aos sistemas do governo federal, orientação de apresentação para análise e aprovação dos instrumentais no conselho municipal de assistência social e supervisão final para conclusão do envio dos instrumentais.         </p> <p> <b>Carregador:</b> 16 horas  <b>Material de apoio incluso:</b> certificado de participação e manuais.         </p>									
<b>VALOR TOTAL:</b>								1.998,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

30

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

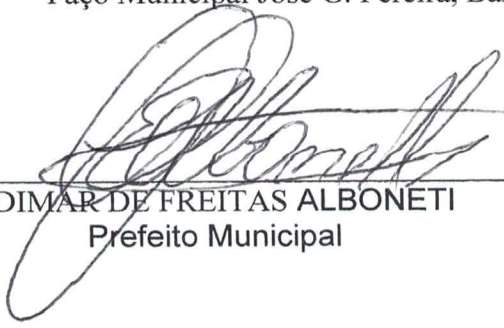
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022.

**OBJETO: Contratação de capacitação para Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, CNPJ: 35.502.709/0001-70, AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, Carlópolis-PR, CEP: 86420-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 1.998,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social: Orientação sobre como administrar os instrumentos necessários para a realização da gestão do SUAS, abordando: Preenchimento de CENSO CRAS, CENSO Centro de Convivência, CENSO Gestão Municipal, CENSO Conselhos, CENSO Fundo Municipal, CENSO Centro-Dia; Plano de Ação 2022 – Suasweb, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços, bem como cadastramento, habilitação de senhas e administração do gestor junto aos sistemas do governo federal, orientação de apresentação para análise e aprovação dos instrumentais no conselho municipal de assistência social e supervisão final para conclusão do envio dos instrumentais.  Carga horária: 16 horas.  Material de apoio incluso: certificado de participação e manuais.	carolina	carolina	SRV	1,00	1.998,00	1.998,00
TOTAL								1.998,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23/11/2022.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

31/0

## TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 24/2022.

Nº Processo: 127/2022. Objeto: **Contratação de capacitação para Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS.** Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II E Artigo 13º Inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de profissional com notório conhecimento e o valor está dentro do praticado no mercado. Ratificação em 23/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 1.998,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), CONTRATADA: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, CNPJ: 35.502.709/0001-70, AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, Carlópolis-PR, CEP: 86420-000, conforme quadro a seguir:

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social: Orientação sobre como administrar os instrumentos necessários para a realização da gestão do SUAS, abordando: Preenchimento de CENSO CRAS, CENSO Centro de Convivência, CENSO Gestão Municipal, CENSO Conselhos, CENSO Fundo Municipal, CENSO Centro-Dia; Plano de Ação 2022 – Suasweb, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços, bem como cadastramento, habilitação de senhas e administração do gestor junto aos sistemas do governo federal, orientação de apresentação para análise e aprovação dos instrumentais no conselho municipal de assistência social e supervisão final para conclusão do envio dos instrumentais.  Carga horária: 16 horas.  Material de apoio incluso: certificado de participação e manuais.	carolina	carolina	SRV	1,00	1.998,00	1.998,00
TOTAL								1.998,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23/11/2022.



**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

32

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 24/2022.**

Nº Processo: 127/2022. Objeto: **Contratação de capacitação para Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS.** Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II E Artigo 13º Inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de profissional com notório conhecimento e o valor está dentro do praticado no mercado. Ratificação em 23/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 1.998,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), CONTRATADA: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, CNPJ: 35.502.709/0001-70, AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, Carlópolis-PR, CEP: 86420-000, conforme quadro a seguir:

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social: Orientação sobre como administrar os instrumentos necessários para a realização da gestão do SUAS, abordando: Preenchimento de CENSO CRAS, CENSO Centro de Convivência, CENSO Gestão Municipal, CENSO Conselhos, CENSO Fundo Municipal, CENSO Centro-Dia; Plano de Ação 2022 – Suasweb, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços, bem como cadastramento, habilitação de senhas e administração do gestor junto aos sistemas do governo federal, orientação de apresentação para análise e aprovação dos instrumentais no conselho municipal de assistência social e supervisão final para conclusão do envio dos instrumentais. Carga horária: 16 horas. Material de apoio incluso: certificado de participação e manuais.	carolina	carolina	SRV	1,00	1.998,00	1.998,00
<b>TOTAL</b>								1.998,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23/11/2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:2BFB1EC1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2022. Edição 2652  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>